



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

EDITAL N° 12/2022 PIBID/UCS

Seleção de Professor Supervisor para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/UCS – 2022

O Reitor da Universidade de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de professores da Rede Básica de Ensino para atuarem como Professores Supervisores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UCS – 2022, nos termos deste edital, e em conformidade com a Portaria CAPES n.º 83, de 27 de abril de 2022 e com o Edital CAPES n.º 23/2022.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID da CAPES / MEC tem como propósito fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aprimoramento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade na Educação Básica Pública.

1.2 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID tem como objetivos, conforme Portaria n° 83/2022, art. 4º:

- I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- II - Contribuir para a valorização do magistério;
- III - Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- IV - Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes, de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

VI - Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3 Considera-se como supervisor, o professor da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integram o projeto institucional, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 São atribuições do professor supervisor:

I - Acompanhar no máximo 10 (dez) estudantes de licenciatura tendo participação na co-formação do bolsista de iniciação à docência e em articulação com o Coordenador de Área;

II - Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes escolares e com o Coordenador de Área, as atividades dos discentes;

III - Controlar a frequência dos discentes bolsistas, repassando essas informações ao Coordenador de Área;

IV - Informar ao Coordenador de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

V - Participar de seminários de formação de professores da Educação Básica promovidos pela UCS, que podem ser presenciais e/ou virtuais;

VI - Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

VII - Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

VIII - Enviar ao Coordenador de Área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

IX - Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela UCS; e

X - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.uces.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

3. DOS CURSOS E VAGAS

3.1 Por meio da Portaria CAPES n.º 83, de 27 de abril de 2022 e do Edital CAPES n.º 23/2022, a UCS teve seu projeto institucional aprovado, o qual abrange 11 (onze) cursos de licenciatura, que formam núcleos conforme tabela abaixo, cada um com 3 (três) bolsas para Professor Supervisor (Edital CAPES 23/22 - item 5.6) para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), quais sejam:

Cursos	Campi	Vagas para professor supervisor
Arte e Educação Física	Sede	3
Geografia e História	Sede	3
Biologia, Física e Matemática	Sede	3
Filosofia, Língua Portuguesa e Língua Inglesa	Sede	3
Pedagogia	Sede e Carvi	Sede – 2 e Carvi –1

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 São critérios de seleção a participação de professor supervisor da rede pública de ensino:

- I - Ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela UCS;
- II - Possuir Licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- III - Possuir experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- IV - Ser docente de Educação Básica nas escolas das redes públicas de ensino que integram o projeto institucional (Anexo I), e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto (Anexo II);

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

V – O professor supervisor do Subprojeto Pedagogia deverá atuar nos cursos de Educação Infantil e /ou no Ensino Fundamental I;

VI – O supervisor deverá ter disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para desenvolver as atividades de docência, planejamento e reuniões, sem prejuízo de suas atribuições docentes. O supervisor deve estar disponível para, além das atividades em sua própria escola, participar de reuniões semanais no Campus da UCS;

VII - Demonstrar atitude crítica e formativa em relação ao ensino atual e interesse na inovação do ensino e preocupar-se com a formação continuada;

VIII - Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID/UCS, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares e sem acúmulo de outro tipo de bolsa federal;

IX - Assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade da CAPES;

X - Comprometer-se em apresentar o trabalho desenvolvido e seus resultados em eventos quando convidado ou indicado pelo Coordenador Institucional e/ou de coordenador de Área;

XI - Estar em pleno acordo com os princípios filosóficos e pedagógicos que norteiam a CAPES/PIBID e PIBID/UCS;

XII - Apresentar Carta de Manifestação, com justificativa do interesse em colaborar com o PIBID/UCS (texto que deverá explicitar claramente seus motivos para participar do programa, bem como tecer comentário sobre o ensino da área no nível médio e/ou fundamental) Anexo III.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Para submeter-se à seleção de Professor Supervisor para o Programa Institucional de Bolsa a Iniciação à Docência (PIBID/UCS) os docentes da Educação Básica das escolas da rede pública selecionadas (Anexo I) de abrangência da UCS de Caxias do Sul e Bento Gonçalves, deverão observar e realizar os seguintes procedimentos:

5.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela internet, por meio de formulário eletrônico – link: <https://sou.ucs.br/inscricoes/formulario/pibid-selecao-professores/>, do dia 1º de novembro, até as 23h59 mim (horário de Brasília) do dia 7 de novembro de 2022.

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico e realizar o *upload* dos seguintes documentos, em formato PDF:

- a) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- b) comprovante de residência;
- c) cópia do diploma de conclusão do curso de licenciatura, frente e verso;
- d) Declaração de disponibilidade de tempo e conhecimento para participar do PIBID/UCS. (Anexo II);
- e) Carta de Manifestação, (Anexo III) justificando o interesse em participar da seleção de Professores Supervisores para o PIBID/UCS – a carta descritiva deverá explicitar claramente os motivos para participar do programa, bem como tecer comentário sobre o ensino de sua área no nível médio e/ou fundamental (Educação Básica). Texto de no mínimo de 1 (uma) lauda digitada, utilizando fonte Times New Roman, tamanho 11, espaçamento 1,5;
- f) Declaração do exercício da docência na rede pública em papel timbrado, devidamente assinada e carimbada pelo Diretor da Escola, o qual deve indicar: tempo de serviço, comprovando experiência mínima de 2 (dois) anos de magistério na Educação Básica. (Anexo IV);
- g) Anexar cópia do Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica, devidamente cadastrado e/ou atualizado - link: <https://eb.capes.gov.br/portal/>;

5.4 Os arquivos, em formato PDF, a serem anexados devem ser legíveis, sem rasuras ou cortes.

5.4.1 Não terá a inscrição efetivada o candidato que não anexar toda a documentação exigida no item 5.3.

5.5 A condução do processo seletivo ocorrerá sob a responsabilidade da Coordenadora Institucional PIBID/UCS e dos Coordenadores de Área PIBID/UCS, que terão a atribuição de acompanhar todas as etapas do processo.

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Para participar do processo seletivo o professor supervisor da escola deverá providenciar os seguintes documentos:

6.1.1 Carta de Manifestação, conforme anexo III.

6.1.2.1 Na análise da Carta de Manifestação serão observados os seguintes critérios de pontuação:

Crítérios	Pontuação
1 – Domínio da língua padrão (uso adequado das convenções ortográficas; coesão, coerência e textualidade).	De 0 a 1,0
2 – Demonstração de argumentos consistentes comprovando o interesse em participar do PIBID/UCS.	De 0 a 3,0
3 – Conhecimento das atribuições e deveres do professor supervisor.	De 0 a 1,0
4 – Demonstração de clareza nos objetivos e ponto de vista na descrição do modo que pretende participar e colaborar no PIBID/UCS.	De 0 a 1,0

6.1.2.2 A pontuação final da Carta de Manifestação do candidato será o resultado da soma dos pontos atribuída a cada um dos critérios indicados na tabela – item 6.1.2.1.

6.2 **Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica**, devidamente preenchido.

6.2.1 A avaliação e pontuação do Currículo seguirá os seguintes critérios:

Titulação Acadêmica	
Considerar somente a maior pontuação	Pontuação
1. Doutorado	2,0
2. Mestrado	1,5
3. Especialização	0,5
Subtotal	2,0
Atividade Acadêmico – Profissional	
Considerar para cálculo últimos 4 anos - Pontuação Cumulativa	Pontuação limite
Tempo de atuação na Educação Básica	0,5

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.uces.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

(n° de anos..... x 0,125) – período mínimo 2 anos	
Tempo de atuação em programas / projetos de formação de professores com fomento CAPES, CNPQ, FAPERGS ou similares. (n° de anos..... x 0,125)	0,5
Publicação de capítulo de livro sobre a temática do subprojeto (n° de publicações..... x 0,0625)	0,25
Artigo(s) científico(s) na área publicado(s) em revista indexada (n° de artigos..... x 0,0625)	0,25
Participação em Eventos como: - Palestrante em evento de cunho científico, filosófico, artístico ou didático na área do subprojeto. (n° de eventos.....x 0,0625)	0,25
Outras produções como: - Apresentação de trabalho completo em Eventos acadêmicos -Premiações resultantes de produção técnica ou científica. - Produção de multimeios de natureza científica, educativa ou artística. (n° de eventos.....x 0,0625)	0,25
Subtotal	2,0
Total Geral de Pontos	4,0

6.3 A pontuação final do candidato será o resultado da somatória dos pontos atribuídos a cada um dos critérios indicados na tabela:

Item	Critérios	Descrição	Pontuação
1	Carta de Manifestação (CM)	Conforme modelo	De 0 a 6
2	Currículo da Plataforma CAPES (C)	Titulação acadêmica, tempo de atuação na Educação Básica, tempo de atuação em programas/projetos de formação de professores e atividades / produção acadêmicas.	De 0 a 4

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.uces.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

6.4 Em caso de empate na pontuação final, adotar-se-á como critérios de desempate:

- I – Maior nota obtida no item 1;
- II – Maior nota no item 2; e
- III – Persistindo o empate, a maior idade.

7. RESULTADO PRELIMINAR

7.1 O resultado preliminar seguirá a ordem de classificação do candidato obtida por meio da somatória da pontuação da Carta de Manifestação e do Currículo da Plataforma CAPES.

7.2 Os resultados preliminares da seleção PIBID/UCS serão publicados via edital no dia 9 de novembro de 2022, na página oficial da UCS – conforme o Cronograma, no item 10.

8. DO RECURSO

8.1 A partir da publicação do Resultado Preliminar cabe, em 1 (um) dia, a interposição de recurso, em formato de Requerimento de Reconsideração, explicitando as razões, dirigido ao Coordenador Institucional (Anexo V).

8.2 O recurso deve ser encaminhado, exclusivamente, através do e-mail pibid@ucs.br, com o título/assunto: “Recurso do Resultado Preliminar da Seleção de Professor Supervisor PIBID/UCS”.

8.3 Caberá ao Coordenador Institucional analisar os recursos tempestivos deferindo-os, ou não, no prazo de um (um) dia.

8.4 O resultado dos Recursos será disponibilizado no site até às 12h do dia 11 de novembro de 2022 e via e-mail institucional para o candidato.

9. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

9.1 O Resultado Final da Seleção de Professor Supervisor PIBID/UCS será publicado a partir das 18h do dia 11 de novembro de 2022 no site <https://www.ucs.br/site> Aba Editais – Aba Seleção e na página do PIBID/UCS <https://www.ucs.br/site/graduacao/pibid/> - Aba Documentos.

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

10. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Publicação do Edital	1º/11/2022
Período de Inscrições	1º/11 a 07/11/2022
Período de análise documental das inscrições	08/11/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	09/11/2022
Prazo de Interposição de Recurso	10/11/2022
Resultado do Recurso	Até às 12h do dia 11/11/2022
Divulgação do Resultado Final	A partir das 18h do dia 11/11/2022
Início das atividades	16/11/2022

10.1 Os professores supervisores bolsistas serão previamente avisados de qualquer alteração quanto ao início das atividades – via edital.

11. DA BOLSA E VIGÊNCIA

11.1 A quantidade de bolsas encontram-se descritas no item 3.1 deste Edital.

11.2 As bolsas de supervisão terão o valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, e serão custeadas pelo Programa PIBID e pagas pela CAPES diretamente aos bolsistas.

11.2.1 Compete ao candidato informar na ficha de inscrição dados bancários (código do banco, agência e número da conta-corrente com dígito).

11.3 A duração máxima das cotas de bolsas concedidas nesta edição do PIBID/UCS é de 18 (dezoito) meses a contar do mês de início oficial das atividades do projeto institucional na UCS, que deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido no cronograma – conforme os termos deste Edital – item 10.

11.4 A participação na condição de bolsista no PIBID não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a UCS ou com a CAPES.

11.5 Os professores supervisores não podem acumular mais de uma bolsa com a CAPES.

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.uces.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

12. CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1 O cancelamento da bolsa implicará na interrupção definitiva do benefício e poderá ocorrer nos seguintes casos, conforme art. 60 da Portaria nº 83/2022:

- I – Afastamento das atividades do projeto por período superior a 1(um) mês;
- II – Inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria nº 83/2022 e no Edital nº 23/2022;
- III – Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- IV – Comprovação de fraude;
- V – Abandono do projeto;
- VI – A pedido do bolsista;
- VII – Encerramento do subprojeto ou projeto; ou
- VIII – Término do prazo máximo de concessão.

13. DO RESSARCIMENTO DA BOLSA

13.1 Deverão ser ressarcidos os valores pagos aos bolsistas beneficiários, nos casos de inobservância dos preceitos estabelecidos na Portaria nº 83/2022, em especial – art. 63:

- I - Recebimento indevido da bolsa, ainda que por erro da Administração Pública;
- II - Acúmulo irregular de bolsa; ou
- III - Descumprimento de quaisquer obrigações e normas estabelecidas na Portaria nº 83/2022.

13.2 O processo administrativo instaurado para ressarcimento dos valores deverá garantir o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente e das normativas internas da CAPES.

13.3 O ressarcimento das bolsas pelos beneficiários, quando apurado, terá seu valor corrigido na forma da lei.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Visando atender ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o candidato, ao se inscrever nesta Seleção de Professor Supervisor para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID / UCS – 2022 expressa ciência e concordância no que tange ao tratamento dos dados coletados no presente Edital.

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.uces.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

14.1.1 Com a efetivação da inscrição o candidato consente e autoriza que seu nome completo e os resultados sejam divulgados conforme o previsto no item 7 e 9 do presente Edital.

14.2 A aprovação no processo seletivo, objeto deste Edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista junto ao PIBID/UCS, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES.

14.3 A Universidade de Caxias do Sul não se responsabilizará pelas inscrições ou documentos não recebidos por motivos de falhas de conexão ou outros fatores técnicos que inviabilizarem a transferência de dados.

14.4 A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e da Portaria nº 83/2022 c/c Edital nº 23/2022 em seu inteiro teor.

14.5 Anular-se-á sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-la, este não comprovar a exatidão de suas declarações.

14.6 Todas as divulgações serão feitas por meio do site da UCS <https://www.ucs.br/> na Aba Editais – Aba Seleção e na página do PIBID <https://www.ucs.br/site/graduacao/pibid/pibid-ucs>

14.7 Os casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos pela Coordenação Institucional de comum acordo com o Diretor da Unidade Acadêmica de Graduação e equipe de Coordenadores de Área do Projeto PIBID/UCS.

14.8 Integra o presente Edital os Anexos: I (Relação de escolas habilitadas para participar do Pibid – Seleção Supervisor), II (Declaração de disponibilidade de tempo e conhecimento), III (Carta de Manifestação), IV (Declaração da Escola) e V (Recurso).

Caxias do Sul, 1º de novembro de 2022.

Prof. Dr. Gelson Leonardo Rech

Reitor da Universidade de Caxias do Sul



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL

UCS
UNIVERSIDADE
DE CAXIAS DO SUL

GABINETE DO REITOR

EDITAL N° 12/2022 – PIBID/CAPES/UCS

**ANEXO I – RELAÇÃO DE ESCOLAS HABILITADAS PARA PARTICIPAR DO PIBID–
SELEÇÃO SUPERVISOR**

CURSO ARTE E EDUCAÇÃO FÍSICA

CAMPUS SEDE	ARTE	Escola Municipal	EMEF Caldas Júnior
		Escola Estadual	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	Escola Municipal	EMEF Desvio Rizzo
		Escola Estadual	

CURSO GEOGRAFIA E HISTÓRIA

CAMPUS SEDE	GEOGRAFIA	Escola Municipal	
		Escola Estadual	EEEM Prof. Apolinário Alves dos Santos
	HISTÓRIA	Escola Municipal	
		Escola Estadual	Escola Técnica Caxias do Sul (EETCS) EEEM Prof. Apolinário Alves dos Santos

CURSO BIOLOGIA, FÍSICA E MATEMÁTICA

CAMPUS SEDE	BIOLOGIA	Escola Municipal	
		Escola Estadual	EEEM São Caetano
	FÍSICA	Escola Municipal	
		Escola Estadual	EEEM São Caetano
	MATEMÁTICA	Escola Municipal	EMEF Giuseppe Garibaldi
		Escola Estadual	

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.uces.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

CURSO FILOSOFIA, LÍNGUA PORTUGUESA E INGLESA

CAMPUS SEDE	FILOSOFIA	Escola Municipal	
		Escola Estadual	EEEM Evaristo de Antonio
	LÍNGUA PORTUGUESA	Escola Municipal	
		Escola Estadual	EEEM Evaristo de Antonio
	LÍNGUA INGLESA	Escola Municipal	
		Escola Estadual	EEEM Evaristo de Antonio

PEDAGOGIA - SEDE

CAMPUS SEDE	PEDAGOGIA	Escola Municipal	
		Escola Estadual	EEEF Abramo Eberle

PEDAGOGIA - CARVI

CAMPUS CARVI	PEDAGOGIA	Escola Municipal	EMTI São Roque – Prof. ^a Nilza Covolo Kratz - Bento Gonçalves
		Escola Estadual	

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.uces.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



UNIVERSIDADE
DE CAXIAS DO SUL

GABINETE DO REITOR
EDITAL N° 12/2022 PIBID/UCS

**Seleção de Professores Supervisores para o Programa Institucional de Bolsa de
Iniciação à Docência - PIBID/UCS 2022**

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO E CONHECIMENTO

Eu,.....,

declaro, sob as penas da Lei:

- a) conhecer os termos do Edital PIBID/UCS n.º xx/2022 e do Edital CAPES/PIBID n.º 23/2022 c/c Portaria CAPES n.º 83/2022, em especial as suas disposições alusivas aos estudantes bolsistas;
- b) ter ciência de que a documentação apresentada, no ato da inscrição, será submetida a uma pré-análise para posterior deferimento ou não pela Coordenação de Área do Programa e Coordenação Institucional do PIBID/UCS;
- c) ter disponibilidade de cumprir, no mínimo, 32 (trinta e duas) horas mensais para realizar as atividades do PIBID/UCS;
- e) submeter-me, integralmente, ao disposto nos referidos editais, para todos os efeitos;
- f) comprometer-me a assinar o Termo de Compromisso no sistema da CAPES.

Local/Data:.....

Assinatura:.....



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

EDITAL Nº 12/2022 PIBID/UCS

**Seleção de Professores Supervisores para o Programa Institucional de Bolsa de
Iniciação à Docência – PIBID/UCS – 2022**

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA ESCOLA

Eu, _____, representante da equipe
diretiva da escola _____

DECLARO, para os devidos fins, que o (a) professor
(a) _____ faz parte do quadro da escola e atua no
ano letivo de 2022 nas seguintes áreas e
turmas _____

Caxias do Sul, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DIRETORA (O)



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

EDITAL N° 12/2022 PIBID/UCS

**Seleção de Professores Supervisores para o Programa Institucional de Bolsa de
Iniciação à Docência – PIBID/UCS – 2022**

ANEXO V – RECURSO – REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO

Ao Coordenador Institucional do PIBID/UCS

1) Nome Completo:
2) CPF:
3) Escola que está vinculada (o) :
Curso para o qual concorreu:.....

Argumentação / Justificativa que fundamente o Recurso (se necessário incluir documentos).

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....